

Beir q: 1/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OURICURI
UM NOVO TEMPO DE TRABALHO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI-PE
APROVADO EM:

10 / 10 / 2023

Francisco Airan da Silva Severo
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 024/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI-PE
APROVADO EM:

10 / 10 / 2023

Francisco Airan da Silva Severo
PRESIDENTE

EMENTA: ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI 1.579/2023 E DÁ DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI-PE, FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere os Artigos 70 e 48 da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação e deliberação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 620.036,37 (seiscentos e vinte mil, trinta e seis reais e trinta e sete centavos), para criação das seguintes dotações:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI

02 - PODER EXECUTIVO

02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

02.04.01 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

13

Cultura

13 392

Divisão Cultural

13 392 1005

APOIO AS ATIVIDADES PARA SECRETARIA

13 392 1005 3010 0000 LEI FEDERAL 195/22 - PAULO GUSTAVO

898 3.3.90.31.00 Premiações Culturais, artísticas, científicas, despo.

0.01.00-110 007

02 04 01 DEPARTAMENTO DE CULTURA

846 13.392.1005.1242.0000 LEI FEDERAL 195/22 - PAULO GUSTAVO

589.034,56

F.R. 0 05 00

3.3.90.31.00

PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS DESPO.

05

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS

FEDERAIS - VINCULADOS

3.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE

31.001,81

TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ 620.036,37 (seiscentos e vinte mil, trinta e seis reais e trinta e sete centavos)

CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI-PE
Aprovado em plenário em:

2º TURNO
CÂMARA MUNICIPAL DE
OURICURI-PE
Aprovado em Plenário

C.N.P.J. nº. 11.040.904/0001-67

CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI-PE
APROVADO EM: 10/10/2023

Francisco Airan da Silva Severo
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OURICURI
UM NOVO TEMPO DE TRABALHO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI-PE
APROVADO EM: 10/10/2023

Francisco Airan da Silva Severo
PRESIDENTE

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ouricuri-PE, 06 de outubro de 2023.

FRANCISCO
RICARDO SOARES
RAMOS:
03454594405

Assinado digitalmente por FRANCISCO RICARDO
SOARES RAMOS: 03454594405
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla
VS, OU=23416079000195, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A3, CN=FRANCISCO RICARDO
SOARES RAMOS: 03454594405
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: 5
Data: 2023.10.06 12:25:25

Font Reader Versão: 9.0.1

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

1º TURNO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI-PE
Aprovado em plenário em: 10/10/2023

Reg. Almeida
Reg. Almeida
Reg. Almeida
Reg. Almeida
Reg. Almeida
Reg. Almeida
Reg. Almeida
Reg. Almeida
Reg. Almeida
Reg. Almeida

2º TURNO
CÂMARA MUNICIPAL DE
OURICURI-PE
Aprovado em Plenário

Reg. Almeida
Reg. Almeida
Reg. Almeida
Reg. Almeida
Reg. Almeida
Reg. Almeida
Reg. Almeida
Reg. Almeida
Reg. Almeida
Reg. Almeida